



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2019 -

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 7ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Juiz Substituto, Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos, pelo Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado na página 1 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 21 de fevereiro de 2019, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A sessão solene de correição foi iniciada pelo Desembargador Corregedor Regional, o qual cumprimentou a todos os presentes e disse do seu prazer em comparecer à 7ª VT de Maceió para realizar a correição, desta feita como Titular, função que assumiu desde 30.11.2018. Agradeceu a acolhida e a receptividade e lembrou que os indicadores estatísticos são importantes, principalmente quando ponderados e enxergados dentro de cada contexto. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados correicionais. Este lembrou tratar-se a Correição Ordinária de uma obrigação legal e regimental, devendo cada vara ser visitada anualmente pelo Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

para verificação da regularidade dos trabalhos, através da compilação e análise de dados estatísticos, calcada primordialmente no caráter de parceria, objetivando assim a localização e identificação dos gargalos e problemas das unidades jurisdicionais, desaguando na conseqüente busca conjunta de soluções. Em seguida, procedeu à apresentação dos dados, que foi concomitantemente acompanhada de considerações variadas acerca dos diversos indicadores estatísticos exibidos, a exemplo dos que agora se destacam. Em relação à movimentação processual percebeu-se uma tendência maior de solução de processos em relação ao recebimento. Assim, observa-se que foram recebidos 1.149 processos, e solucionados 1.577, o que resulta em um IPJ de 137,2%, situando-se acima da média regional, que foi de 127,2%. Diante tal constatação, observou o Corregedor a necessidade de que fosse conferida uma maior atenção à fase de execução, com vistas a redução dos índices a ela referentes. Comentou o Secretário que, embora tenhamos melhorado quanto aos índices da fase de execução, mormente pela utilização do CCLE – Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução, tem-se a percepção de que já é possível concentrar uma maior atenção a essa fase processual. A Taxa de Congestionamento de Pauta que era de 26%, está em torno de 18%, semelhante às médias das varas da capital e também do interior, que oscilam entre 18 e 19%. Já a taxa de Congestionamento na fase de conhecimento que era elevadíssima, na correição passada, beirando os 50%, quando a média da Região era de 34,1%, hoje monta em 27%, coincidindo com a atual média regional. Na ocasião discutiram-se os motivos que determinam essa taxa. Como na correição passada, mencionou-se que deveria se atinar para a tramitação dos processos cujas sentenças já tenham sido prolatadas e ainda não foram remetidos ao 2º Grau, bem como outras circunstâncias que impliquem em que os processos estejam sem a movimentação adequada, essas providências podem



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

ser as responsáveis pela sensível melhora. O prazo médio de prolação de sentenças foi de 23 e 29 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Prosseguindo a exibição do relatório, verificou-se que o prazo para a prolação de sentença líquida, na Unidade é de 73%, um pouco menor que os 85,2% da correição passada, contra uma média regional de 71,4%. Verificados alguns dados da fase de execução, constatou-se que a Unidade está com o Índice de Execução de 109,5%, tendo baixado 1.118 processos, contra 688 da correição passada, e tendo iniciado 1.021 execuções, bem mais que as 533 do período correicional anterior. A Taxa de Congestionamento da fase de execução melhorou, em face desses resultados, diminuindo de 84 para próximo de 78%. O Secretário da Corregedoria atribuiu tal melhora ao uso do CCLE e aos trabalhos que vêm sendo realizados ano a ano para a otimização das movimentações e lançamento de dados. No que se refere à força de trabalho efetiva, com 6,1% de taxa de absenteísmo, esta contabiliza um afastamento médio de um servidor por aproximadamente 181 dias. O Diretor de Secretaria disse acreditar que esse índice pode estar relacionado às licenças de uma servidora do TRT de Goiás que foi lotada na Unidade e teve que desempenhar seu trabalho em unidade administrativa, por problemas de saúde, podendo ter passado esse período formalmente lotada na Vara. Em seguida, foram exibidos os dados referentes às metas institucionais. A situação da Unidade, quanto ao IAM, Índice de Alcance de Metas foi de 40 pontos, dos 51 possíveis, com o cumprimento integral de cinco metas, uma parcialmente, e não cumprimento da meta de Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento. O Secretário da Corregedoria procedeu a uma breve descrição do iGest, detalhando os mesoindicadores principais, e informando que a Unidade ocupa atualmente o 3º quartil do índice, onde figuram as varas menos eficientes em comparação com a totalidade das unidades jurisdicionais do Regional, com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

índices menos satisfatórios quanto aos mesoindicadores acervo e celeridade, ocupando assim a 18ª posição no Regional. Finalizada a apresentação, o Corregedor franqueou a palavra aos presentes. O Diretor de Secretaria comentou que na correição anterior os números foram muito ruins e, embora ainda não esteja bem, no que respeita ao iGest, figurando no último quartil, não se pode negar que tenha havido evolução, com um viés crescente, atribuindo isso ao fato de estar acompanhando o índice da Vara constantemente e implementando algumas mudanças, a partir das constatações, mantendo o foco no encerramento dos processos, o que sem dúvida repercute de forma direta em alguns mesoindicadores, e, por conseguinte, no iGest da unidade como um todo. Agradeceu aos colegas pelo empenho demonstrado e pela melhora alcançada, afirmando que a Unidade pode ainda almejar um posicionamento melhor, equilibrando a busca de melhores estatísticas com uma boa prestação de serviço ao jurisdicionado, fim maior da sua missão. O Juiz Substituto Cláudio Santos agradeceu o trabalho realizado pela Corregedoria por fornecer subsídios para a gestão da Unidade. Disse que pessoalmente percebeu uma queda no seu desempenho pessoal em contrapartida aos dados da Secretaria, que resultaram em evolução do posicionamento da Vara em relação ao iGest, saindo do último lugar, na última correição, galgando quatro posições. Comentou que nessa correição percebeu que houve uma inversão de desempenho entre o Gabinete do Juiz e Secretaria, melhorando esta em relação às suas estatísticas. Lembrou que não basta apenas a promoção do ato, mas o seu lançamento de forma correta, para que o sistema possa computar as respectivas fases processuais, bem como a baixa dos processos. Informou que a sua pauta de inicial está em uma média de 30 dias, o que atribui como consequência do foco implementado ao controle das iniciais. Demonstrou sua preocupação com o período de férias que terá em abril e se haverá um outro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

colega para substituí-lo e assim manter esse prazo. Destarte, solicitou o apoio da Corregedoria para que haja essa designação, caso contrário isso resultará no trancamento da pauta, ponderou. Com a palavra, o Desembargador Corregedor agradeceu a todos pelo empenho demonstrado na execução das suas atividades. Considerou que o período é ideal para que os dados favoráveis à Justiça do Trabalho sejam buscados e possam ser divulgados, mormente em face dos recorrentes ataques que esta especializada tem sofrido pela mídia e por segmentos econômicos, sendo por demais importante capitalizar a opinião pública para a defesa da instituição, pontuou. No tocante aos dados estatísticos, afirmou que a Unidade tem tido um bom comportamento e, em relação a alguns que possam estar causando desconforto, solicitou atenção para se procure fazer o que há de melhor e da melhor forma. Disse não cansar de repetir que a Justiça do Trabalho incomoda muito mais por suas virtudes e acertos, pelo trabalho que exerce e pela defesa dos direitos sociais. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 7ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.2.2018 a 31.1.2019), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.149
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.149
2	Processos resolvidos	1.577
	Processos Físicos	13
	PJe-JT	1.564
3	Processos pendentes de julgamento	327
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	325
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	1.021
	Processos Físicos	133
	PJe-JT	888
5	Execuções encerradas	1.118
	Processos Físicos	344



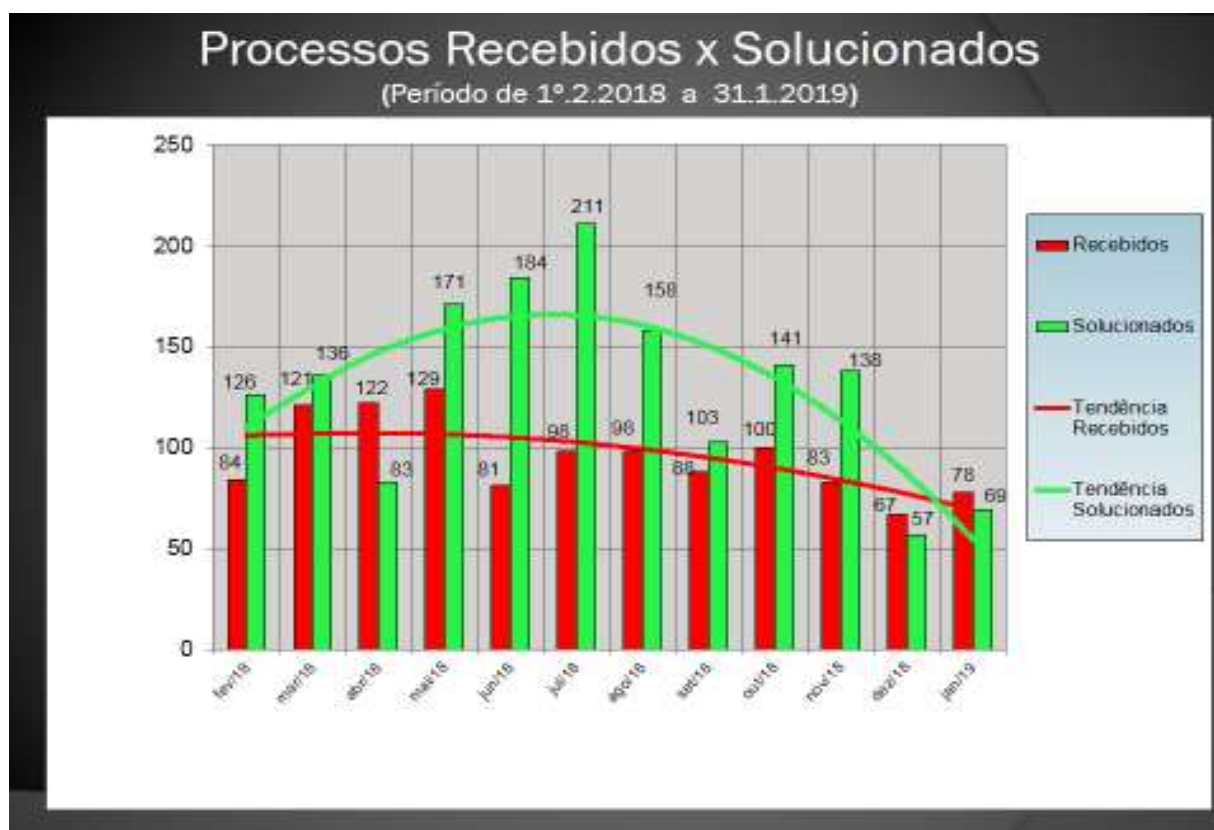
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
	PJe-JT	774
6	Execuções fiscais pendentes	1.215
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	3.729
8	Execuções suspensas	205
9	Execuções previdenciárias	48
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.982
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e cartas de ordem recebidas	139
12	Cartas precatórias e cartas de ordem devolvidas	204
13	Cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento	75
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	63
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	164

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

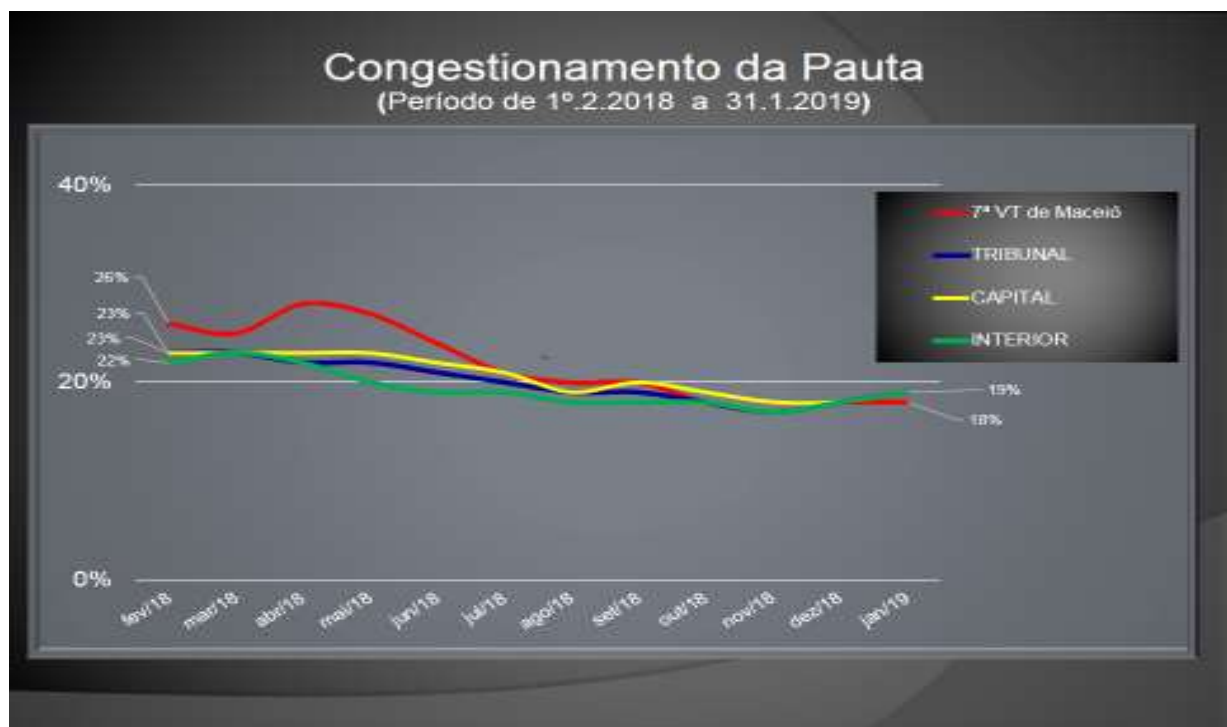
f. 7

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.2.2018 a 31.1.2019)

* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest.

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (*)
VT de Santana do Ipanema	833	1.456	174,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	600	953	158,8%
2ª VT de São Miguel dos Campos	684	1.084	158,5%
8ª VT de Maceió	1.153	1.688	146,4%
10ª VT de Maceió	1.148	1.605	139,8%
7ª VT de Maceió	1.149	1.577	137,2%
6ª VT de Maceió	1.181	1.596	135,1%
5ª VT de Maceió	1.146	1.468	128,1%
VT de Palmeira dos Índios	355	452	127,3%
1ª VT de Maceió	1.156	1.460	126,3%
VT de Atalaia	839	1.041	124,1%
2ª VT de Maceió	1.156	1.403	121,4%
4ª VT de Maceió	1.175	1.423	121,1%
VT de Penido	448	541	120,8%
VT de Arapiraca	1.690	2.010	118,9%
9ª VT de Maceió	1.170	1.389	118,7%
1ª VT de União dos Palmares	411	463	112,7%
3ª VT de Maceió	1.159	1.304	112,5%
2ª VT de União dos Palmares	418	467	111,7%
VT de São Luz do Quitunde	457	487	106,6%
VT de Coruripe	263	274	104,2%
VT de Porto Calvo	2.052	2.115	103,1%
TOTAL	20.643	26.256	127,2%

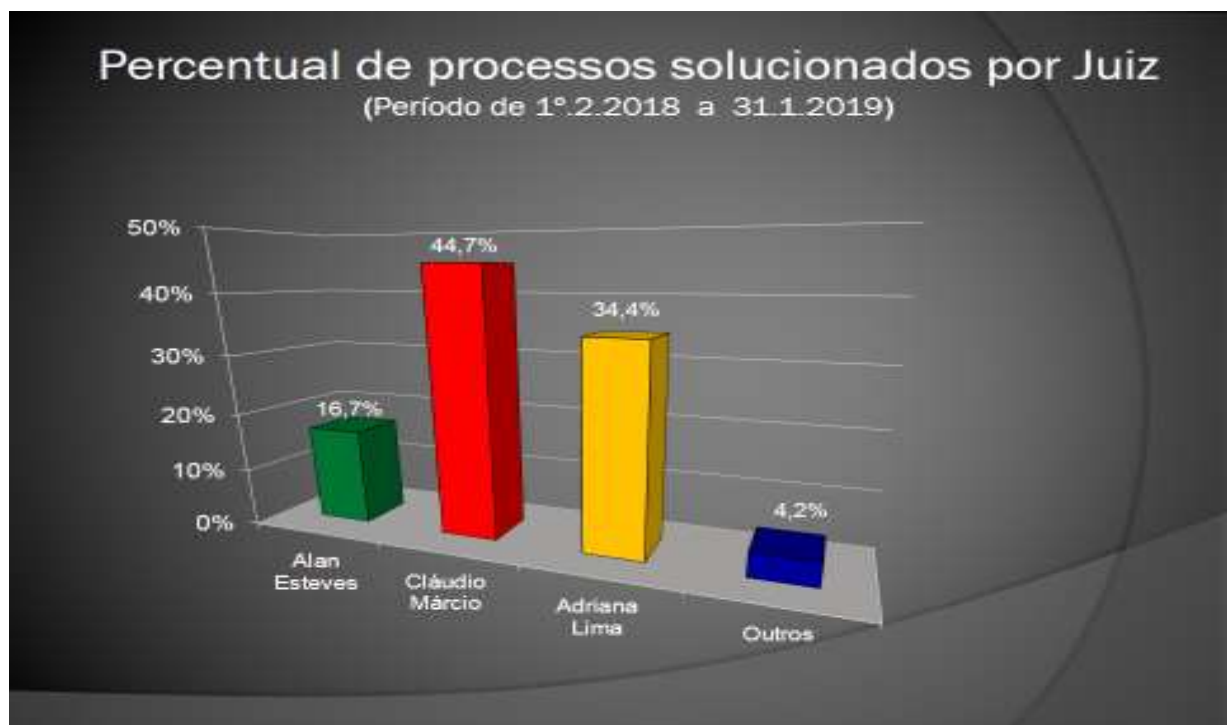
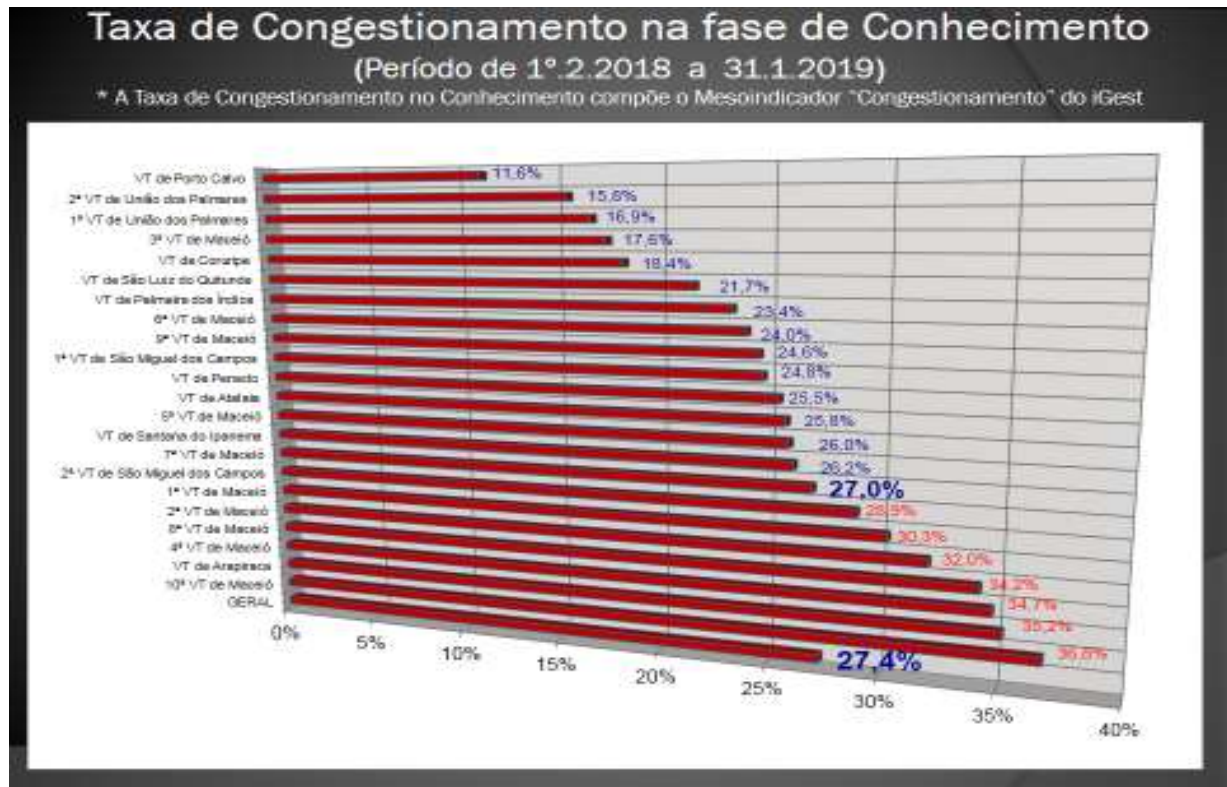




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8



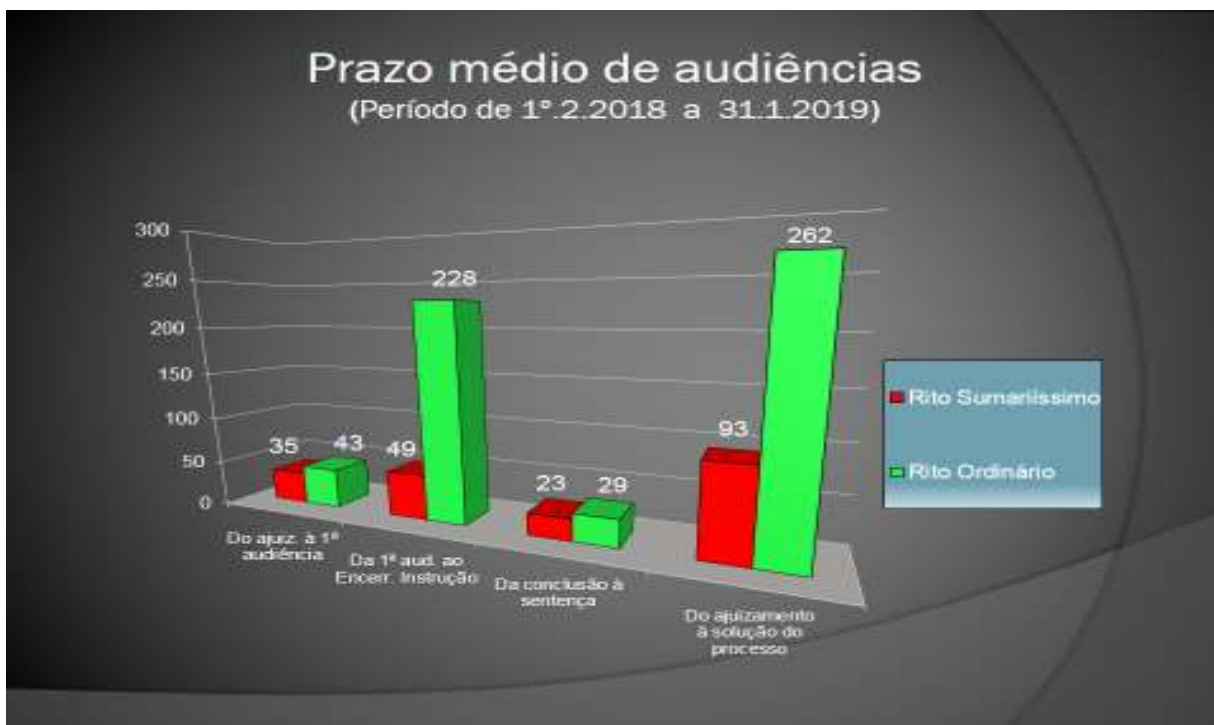


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

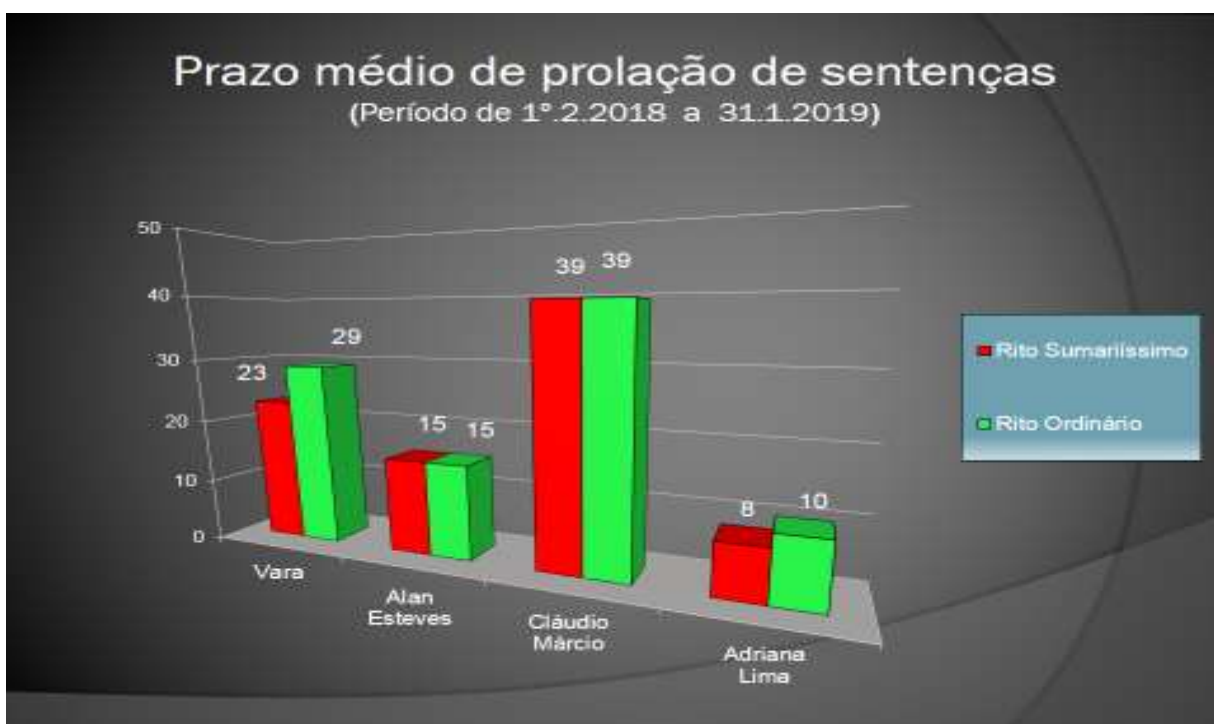
Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:

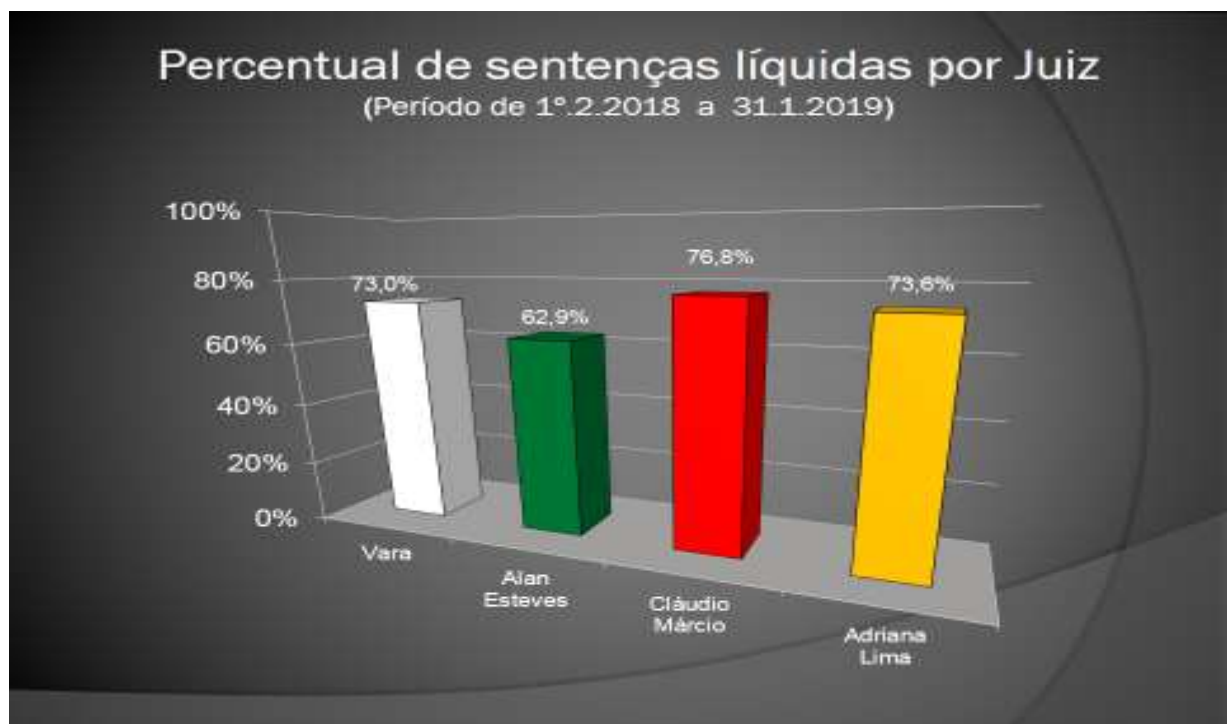
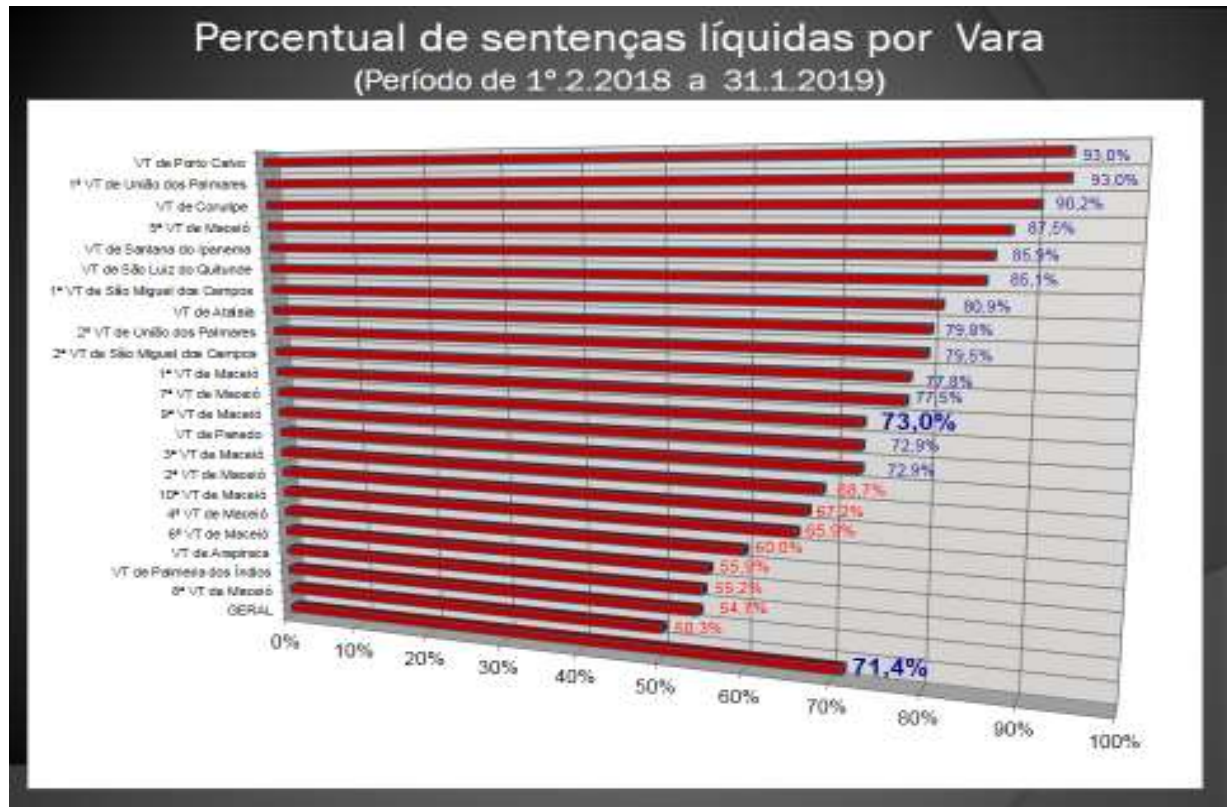




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

Nos relatórios de produtividade de magistrados que são encaminhados periodicamente ao CNJ foram encontrados diversos processos com sentença prolatada e sem a indicação do respectivo magistrado que proferiu a decisão, situação que implica em prejuízo à produtividade do juiz. Com o auxílio da SETIC, constatou-se que isso ocorre nas circunstâncias em que a sentença é lançada no sistema em data anterior a originalmente designada, ou seja, nos casos de antecipação de sentença. A solução de contorno encontrada para evitar tal inconsistência foi a remarcação da data anteriormente designada, fazendo constar no sistema, no momento em que é lançada a sentença, a data em que o ato é efetivamente praticado. Sendo assim, recomendou o Corregedor Regional que a Vara observasse o procedimento aqui descrito quando do lançamento da sentença em data anterior à que fora anteriormente designada. No período correicional foram observados 6 processos da 7ª Vara do Trabalho de Maceió sem indicação do nome dos magistrados que proferiram as respectivas sentenças. São os que seguem:

986-62.2018.5.19.3	1629-13.2015.5.19.7	907-8.2017.5.19.7
600-20.2018.5.19.7	1601-74.2017.5.19.7	1125-14.2018.5.19.3



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.2.2018 a 31.1.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Coruripe	58	785	1353,4%
1ª VT de União dos Palmares	432	1.520	351,9%
2ª VT de São Miguel dos Campos	166	342	206,0%
VT de Porto Calvo	168	249	148,2%
VT de Penedo	439	647	147,4%
VT de Palmeira dos Índios	129	186	144,2%
VT de Arapiraca	919	1.284	139,7%
3ª VT de Maceió	719	970	134,9%
VT de São Luiz do Quitunde	195	259	132,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	505	669	132,5%
VT de Santana do Ipanema	732	960	131,1%
5ª VT de Maceió	848	1.084	127,8%
9ª VT de Maceió	566	683	120,7%
2ª VT de Maceió	713	841	118,0%
10ª VT de Maceió	649	755	116,3%
8ª VT de Maceió	493	545	110,5%
7ª VT de Maceió	1.021	1.118	109,5%
4ª VT de Maceió	729	786	107,8%
2ª VT de União dos Palmares	370	340	91,9%
6ª VT de Maceió	1.248	1.087	87,1%
1ª VT de Maceió	975	479	49,1%
VT de Atalaia	1.075	344	32,0%
TOTAL	13.149	15.933	121,2%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

Movimentação Processual						
Incidentes na Fase de Execução						
(Período de 1º.2.2018 a 31.1.2019)						
7ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos a Execução	Embargos a Arrematação	Embargos a Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	3	52	0	1	3	59
Conclusas	0	54	0	0	2	56
Julgadas	3	45	0	0	16	64
Baixadas sem decisão	0	1	0	0	0	1
Pendentes						
Total	13	48	1	1	4	67
Com o Juiz	0	9	0	1	2	12

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados para análise 12 processos. A saber:

0043900-86.2005.5.19.0007	0039400-74.2005.5.19.0007	0050400-71.2005.5.19.0007
0041600-54.2005.5.19.0007	0008600-63.2005.5.19.0007	0045400-90.2005.5.19.0007
0040800-26.2005.5.19.0007	0030200-43.2005.5.19.0007	0074500-90.2005.5.19.0007
0040600-19.2005.5.19.0007	0073900-69.2005.5.19.0007	0075800-87.2005.5.19.0007

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? Em quatro dias por semana e, eventualmente, em cinco dias
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? Substituto em 03 (três) dias. O titular em 03 ou quatro dias, ressalvado que está em licença parcial para conclusão do curso de doutorado em 2 semanas por mês.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Há orientação a todos os servidores para assim proceder. Portanto, salvo eventuais lapsos, há sim registro fidedigno dos eventos.
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? Há orientação aos servidores que minutam decisão para assim proceder. Portanto, salvo eventuais lapsos, há sim pronunciamento explícito acerca da admissibilidade de recurso.
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? Sim quanto ao BACEN, RENAJUD e INFOJU. SIMBA não é utilizado. Aplica os arts. 772 a 77 do CPC.
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? Há orientação a todos os servidores para assim proceder. Portanto, salvo eventuais lapsos, há sim registro.
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? Não que tenha sabido.
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? SIM
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? SIM
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? Sim, ressalvando que, utilizando-se do poder geral de cautela, o juiz já determina medidas executórias conforme modelo que segue: <i>"Com fulcro nos arts. 765 da CLT e 301 do CPC, à luz do permissivo</i>



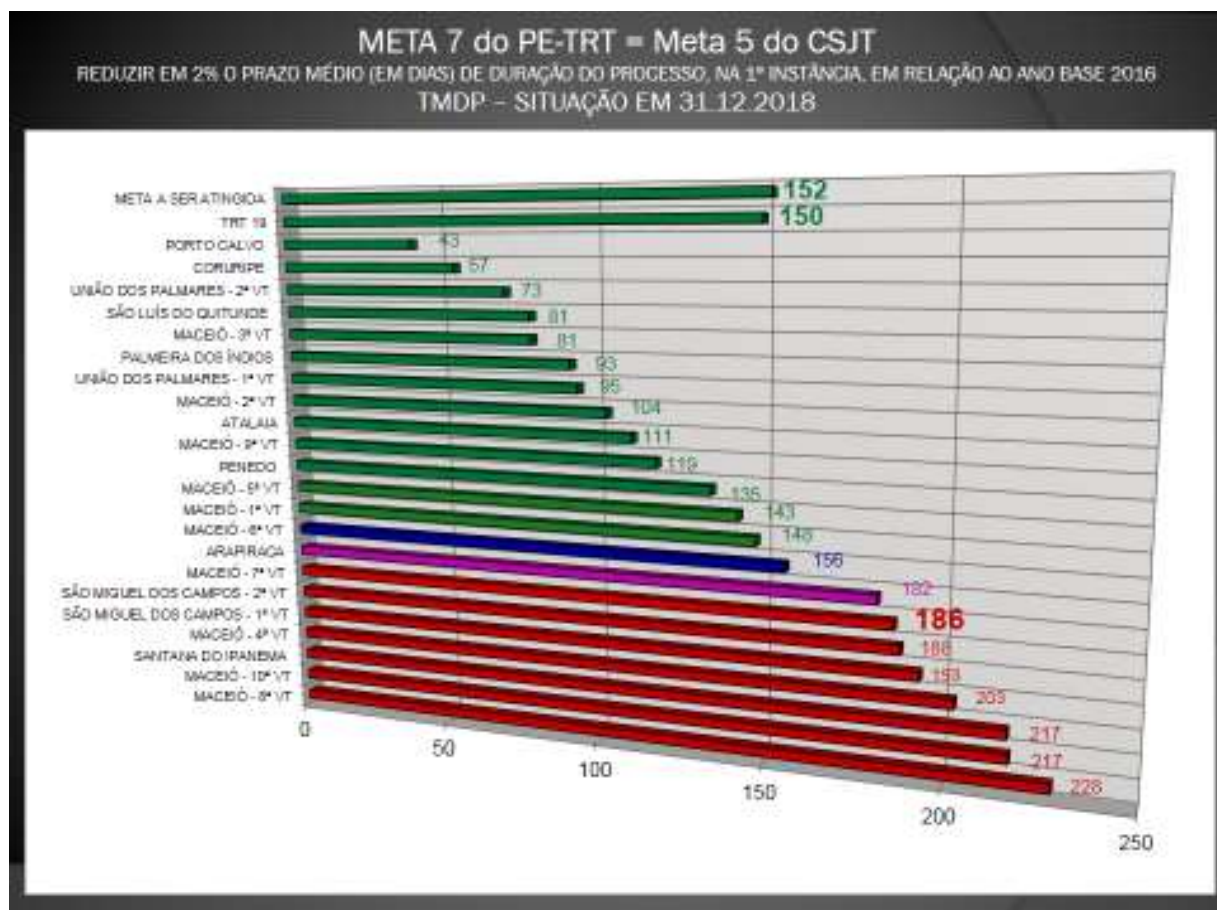
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

constante no §2º do art. 6º da IN 39/2016 do TST e com eco na legislação pátria, notadamente art. 28, §5º da lei 8.078/90 e arts. 134, VII e 135, I e III, ambos do CTN, subsidiariamente aplicáveis ao processo trabalhista os quais consideram que, na impossibilidade de forçar a sociedade a quitar o débito exequendo, seus sócios devem assumir a obrigação com seu patrimônio pessoal, pois o risco do empreendimento lhes pertence e são responsáveis pelo débito trabalhista e pelos encargos decorrentes, determino ainda, de ofício, em tutela de urgência, o bloqueio cautelar de numerário existente em aplicações financeiras dos referidos sócios da executada, utilizando o sistema BACENJUD. Havendo bloqueio positivo, os valores bloqueados permanecerão à disposição deste Juízo e processo até ulterior deliberação".

8. METAS:

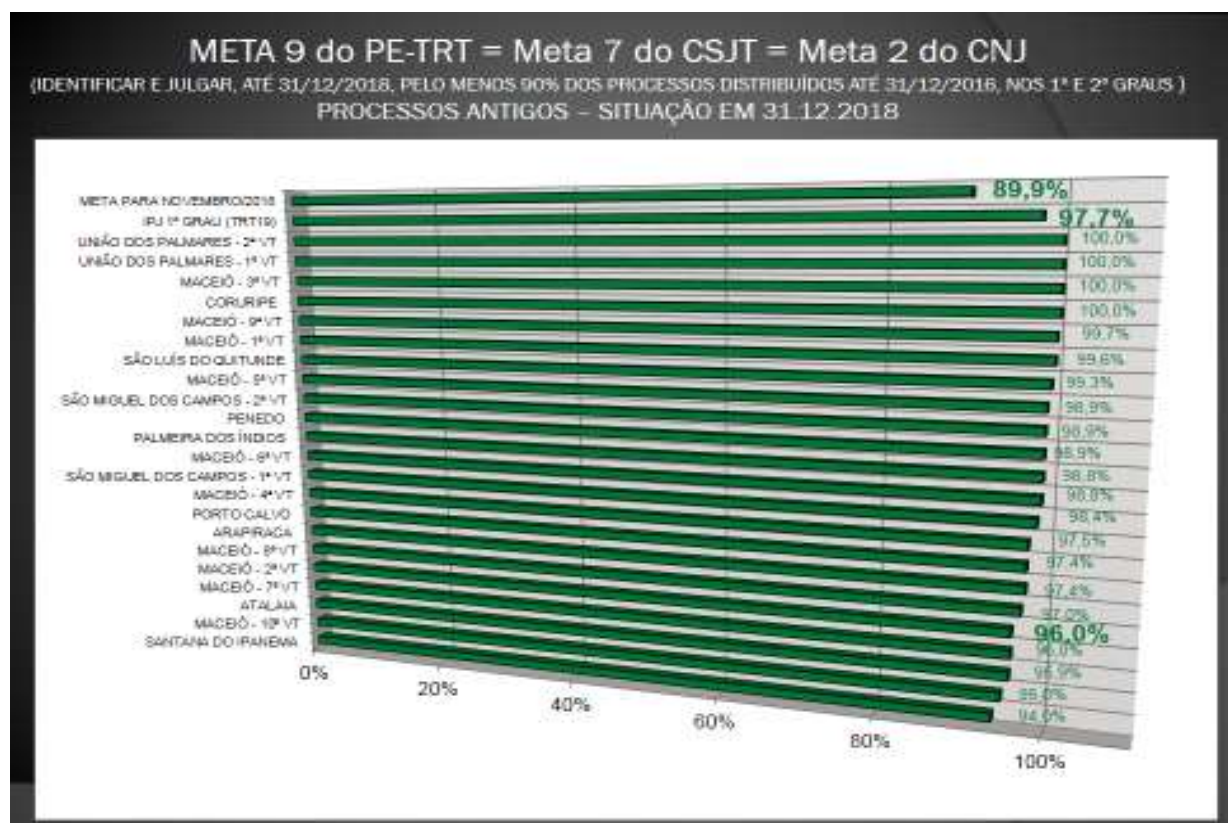
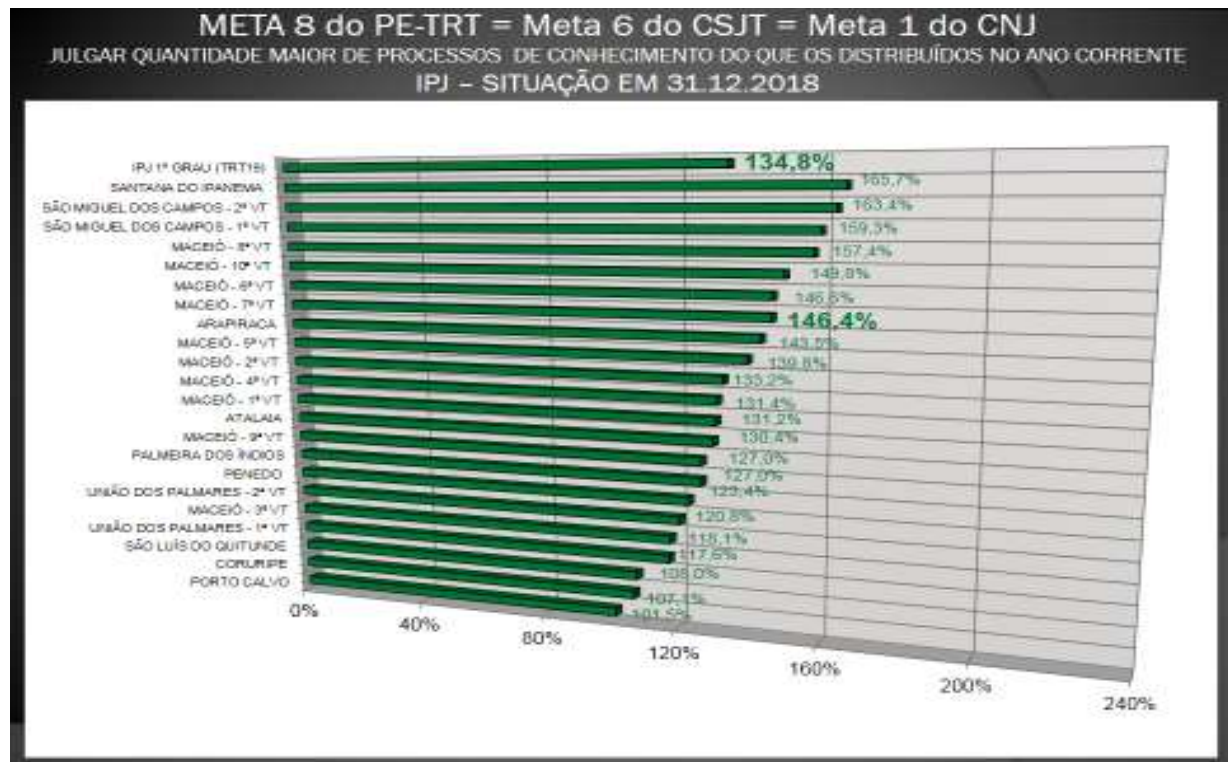




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

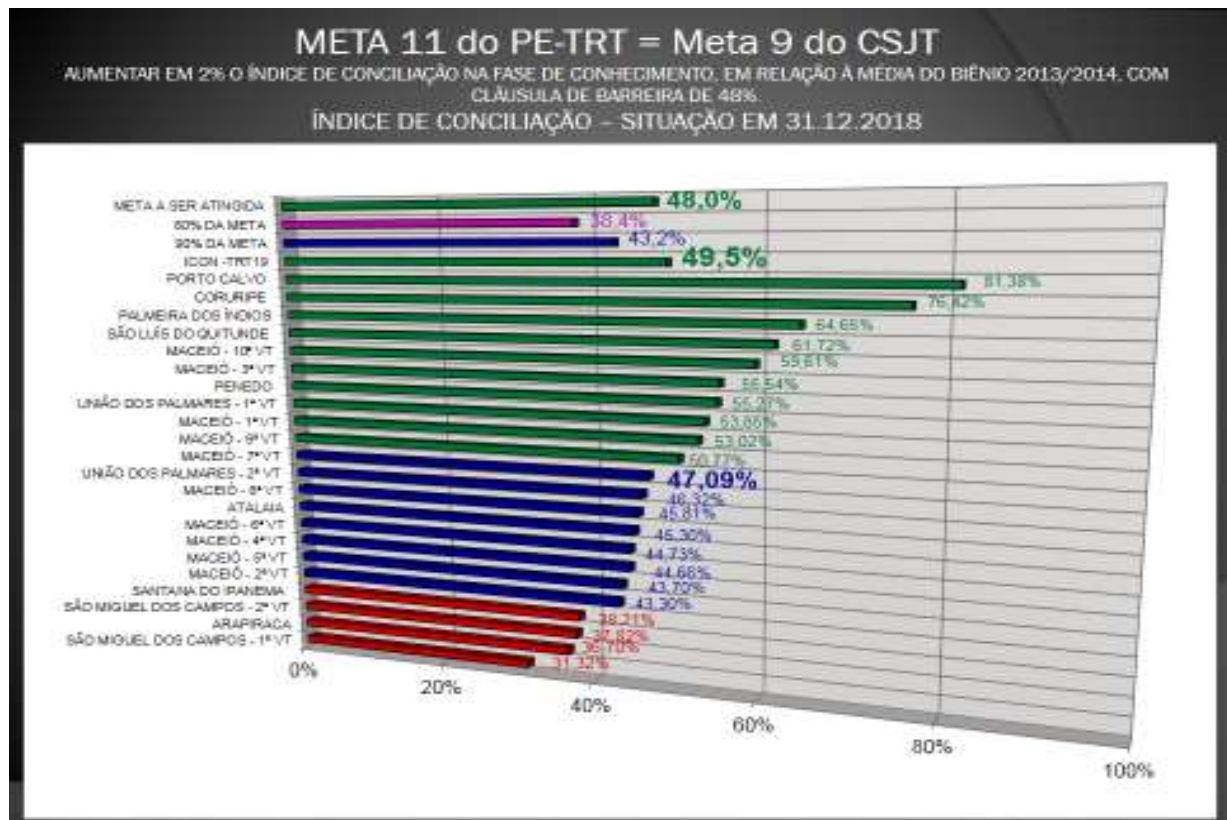
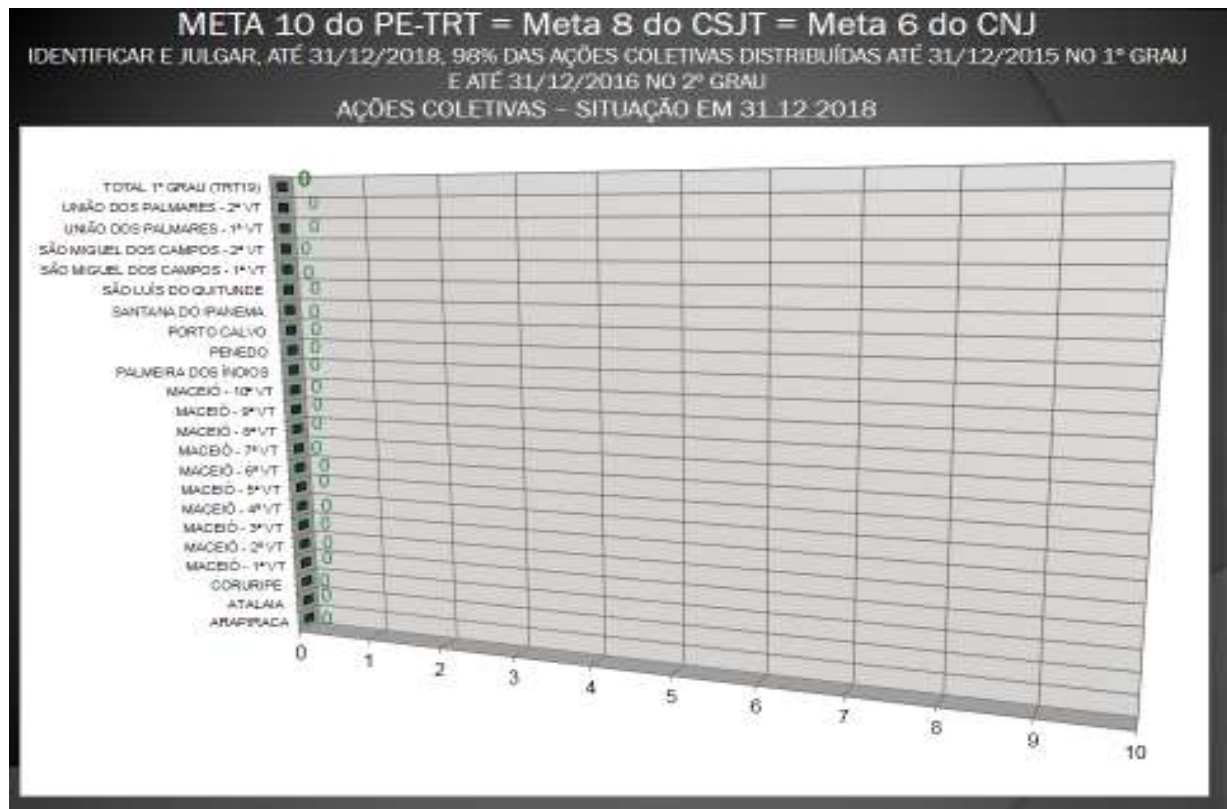




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

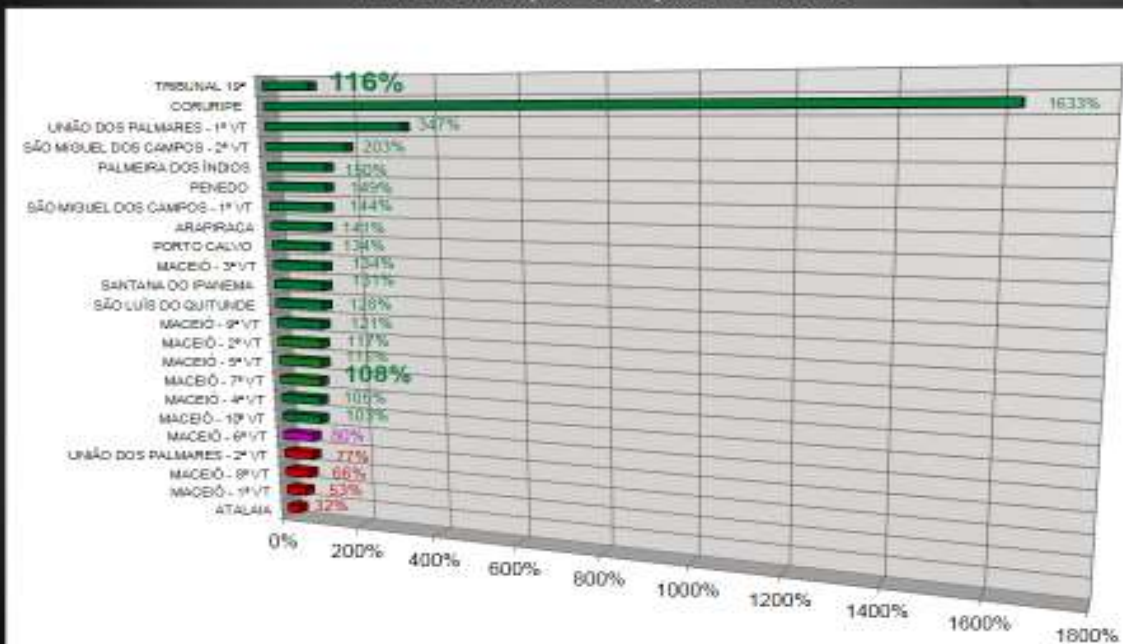
META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.12.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	76	SIM
ATALAIA	20	22	24	0	SIM
CORURIBE	20	22	24	4	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	26	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	45	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	14	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	73	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	55	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	21	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	52	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	46	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	28	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	76	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	60	66	72	7	SIM
PENEDO	57	63	68	5	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	13	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	4	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	0	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	0	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	547	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no ano corrente
ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.12.2018





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU - Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	3	9	9	39
ATALAIA	6	6	4	6	9	9	0	40
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	0	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	6	9	3	40
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	0	40
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	9	9	9	51

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2018 a 31.12.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURIFE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 5ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
9ª	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
	MACEIÓ - 5ª VT	6	1	0	0	49
11ª	MACEIÓ - 1ª VT	6	0	0	1	42
	MACEIÓ - 10ª VT	6	0	0	1	42
13ª	ATALAIA	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 4ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	1	0	40
	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	0	1	40
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	1	0	1	40	
13ª	ARAPIRACA	5	0	1	1	39
19ª	SANTANA DO IPANEMA	5	0	0	2	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	0	2	36
22ª	MACEIÓ - 8ª VT	4	1	0	2	31
-	TRT19 (1º GRAU)	7	0	0	0	51



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

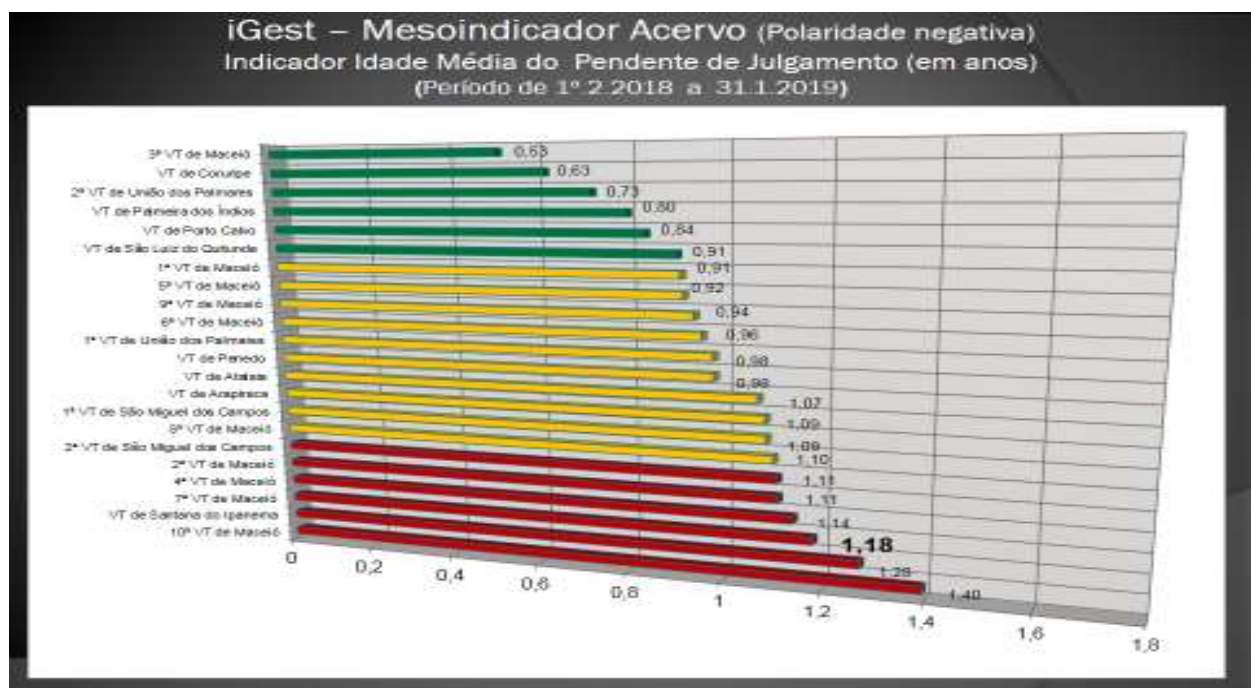
f. 20

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.2.2018 a 31.1.2019)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Conurpe - 01a Vara	0,0250	0,2228	0,2943	0,1253	0,3157	0,1987	1ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,1265	0,2885	0,4071	0,2595	0,2900	0,2716	2ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,0267	0,2544	0,2173	0,4336	0,4833	0,2135	3ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,2322	0,2747	0,6073	0,2943	0,3528	0,3493	4ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3170	0,3890	0,5098	0,2723	0,3664	0,3711	5ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2306	0,4846	0,2683	0,4958	0,4138	0,3760	6ª
Maceió - 03a Vara	0,1711	0,3491	0,4846	0,4508	0,4311	0,3774	7ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1208	0,2073	0,5967	0,4510	0,6134	0,3776	8ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4423	0,5503	0,3168	0,4251	0,3670	0,4069	9ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,4414	0,2075	0,4862	0,6215	0,4958	0,4098	10ª
Penedo - 01a Vara	0,3668	0,3594	0,6343	0,4459	0,4452	0,4169	11ª
Maceió - 06a Vara	0,4350	0,3082	0,5270	0,5716	0,4366	0,4557	12ª
Atalaia - 01a Vara	0,3247	0,2673	0,5322	0,6917	0,4880	0,4576	13ª
Maceió - 06a Vara	0,3901	0,5433	0,5222	0,5679	0,3454	0,4737	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3895	0,4765	0,5246	0,5759	0,4166	0,4766	15ª
Arapiraca - 01a Vara	0,3523	0,6087	0,5486	0,6434	0,3041	0,4305	16ª
Maceió - 02a Vara	0,6035	0,3545	0,5541	0,6630	0,4087	0,4993	17ª
Maceió - 07a Vara	0,5303	0,5595	0,5094	0,5774	0,3272	0,5008	18ª
Maceió - 01a Vara	0,3709	0,4213	0,5252	0,7482	0,6182	0,5168	19ª
Maceió - 08a Vara	0,6959	0,5933	0,4408	0,7812	0,4767	0,5956	20ª
Maceió - 10a Vara	0,7101	0,6932	0,4333	0,7882	0,4605	0,6812	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6543	0,5953	0,5789	0,7556	0,4633	0,6909	22ª

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

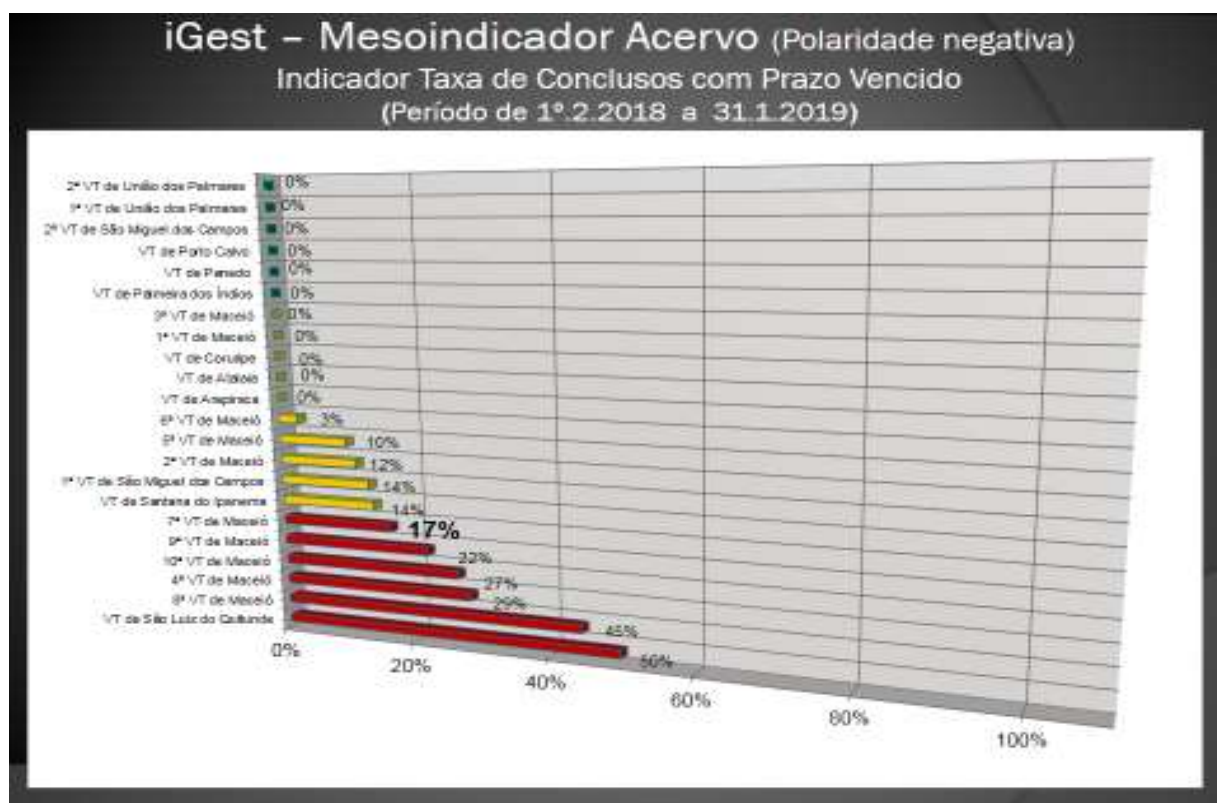
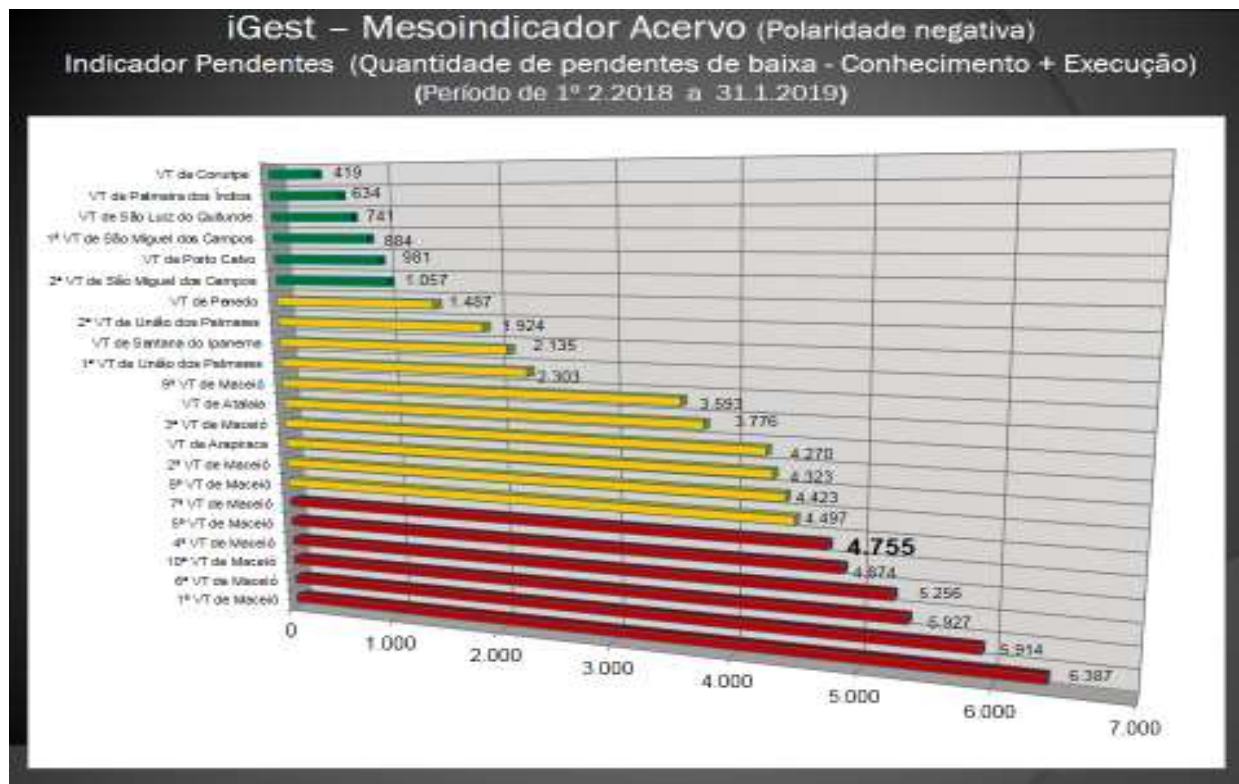




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



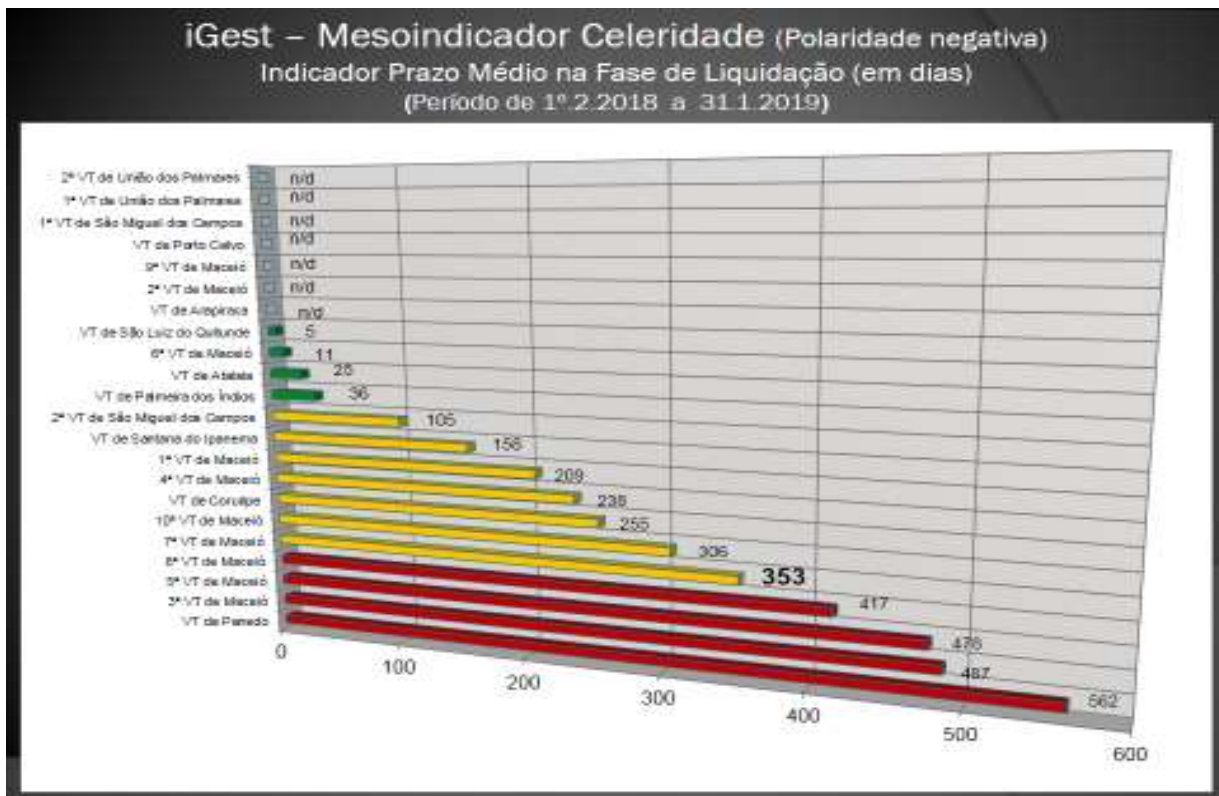
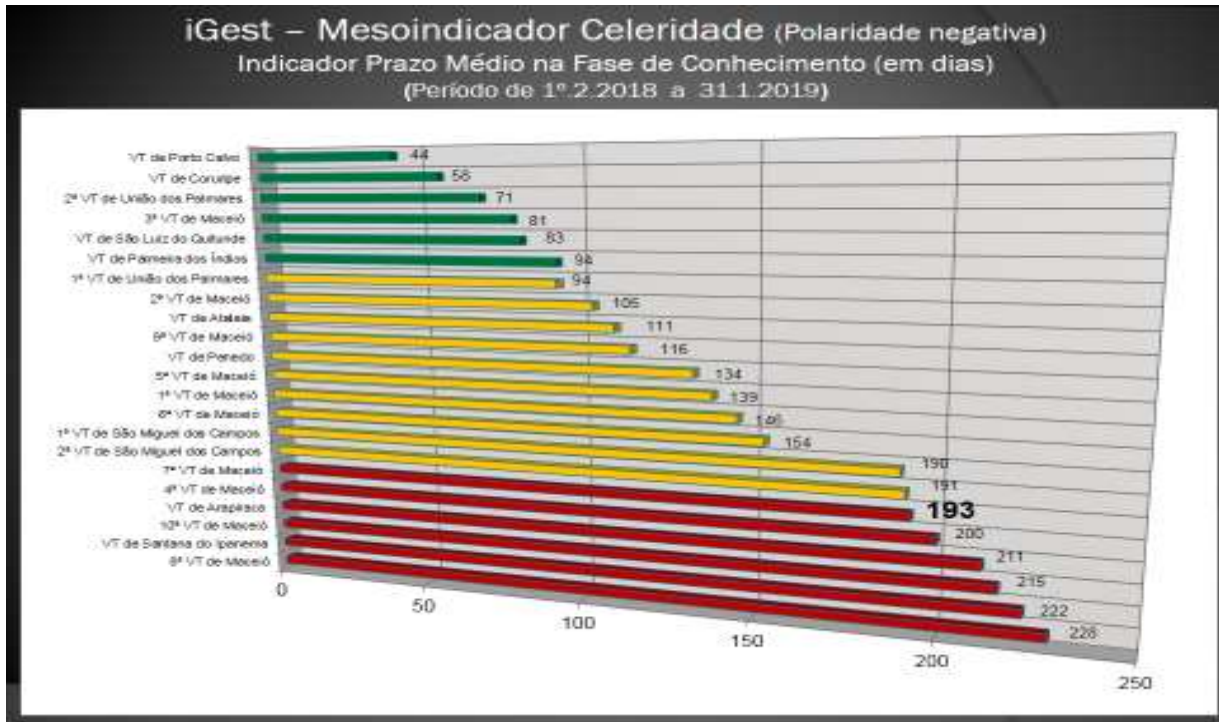


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE





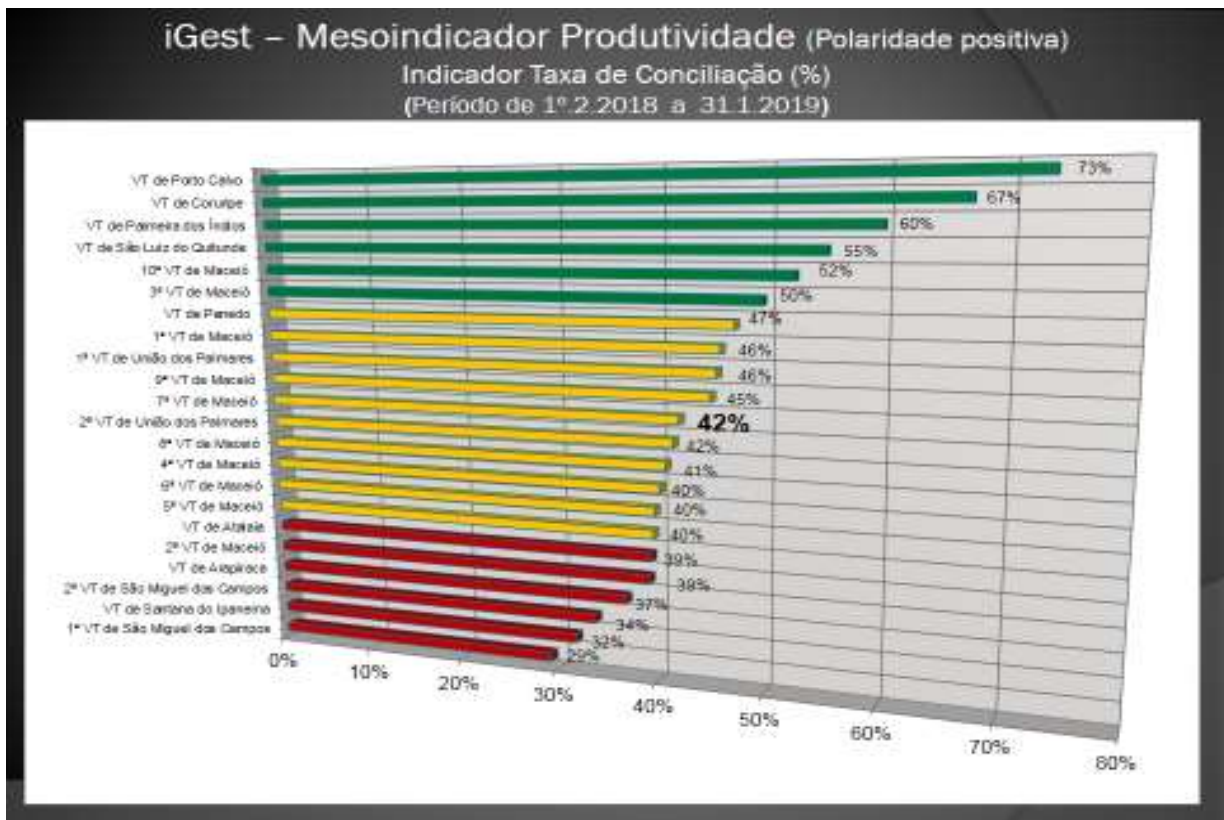
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



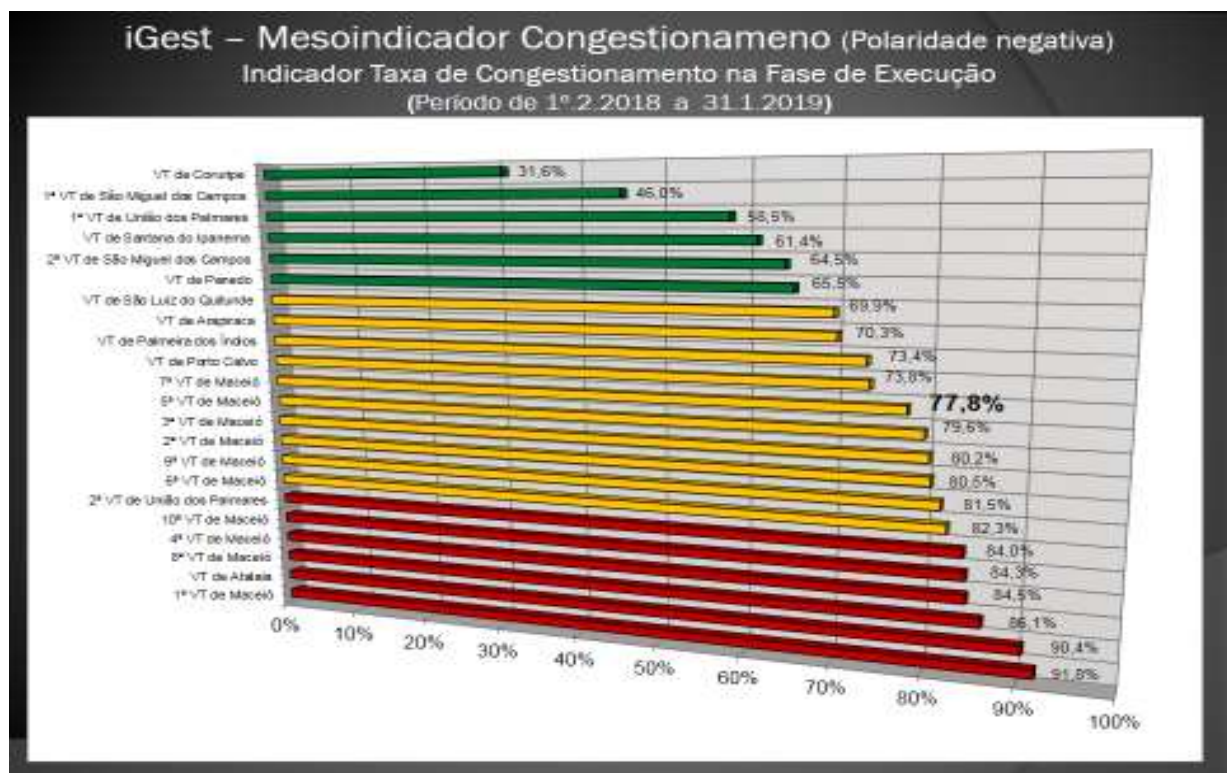
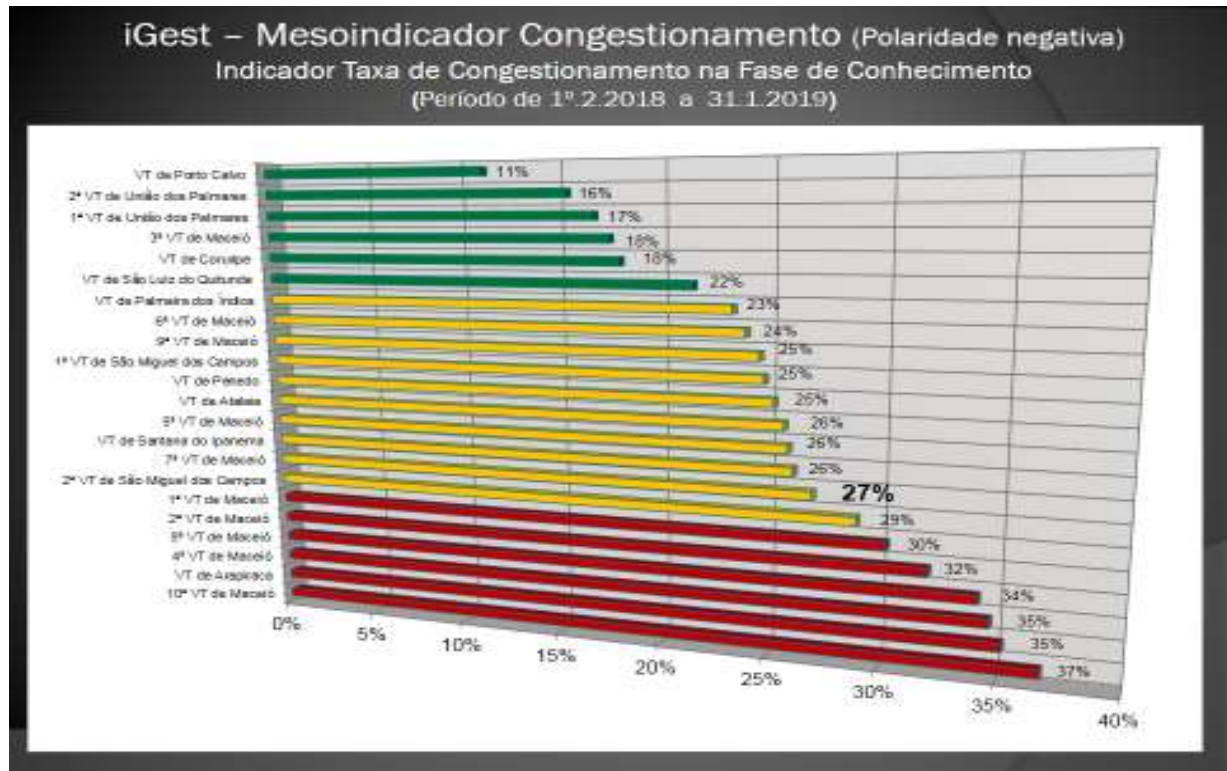


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



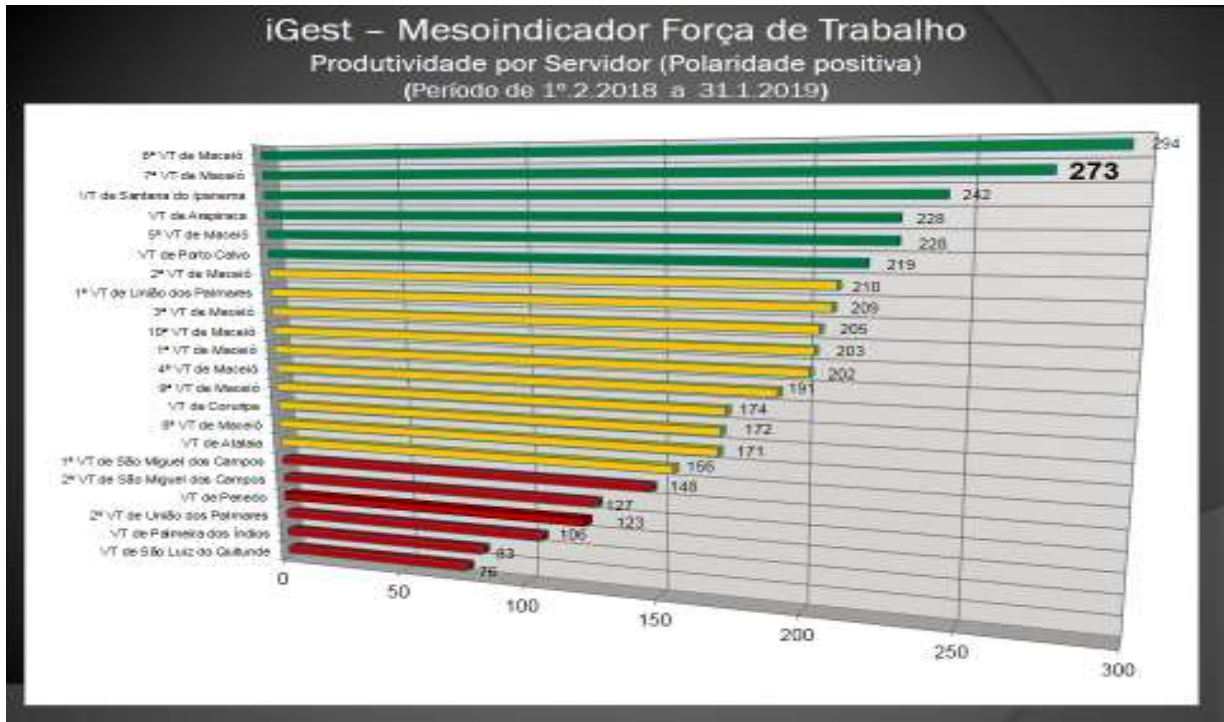


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

10. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Arnóbio José Reis de Araujo	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Áurea Cristina Corrêa Montenegro	Secretária de Audiência II	Efetivo
3	Eronaldo Almeida Silva		Efetivo
4	Evaldo Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo
5	Giselle de Oliveira Lima Trennepohl	Assistente de Juiz I	Efetivo
6	Gleide Cavalcante de Medeiros	Assistente	Efetivo
7	Laise Alves Pacheco	Assistente	Efetivo
8	Mario Jorge de Alencar Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
9	Moabb Tavares Veiga dos Santos	Calculista I	Efetivo
10	Paula Taciana Cavalcante Lins de Lima	Secretária de Audiência I	Efetivo
11	Rafael Santos Bitencourt	Assistente de Pagamento	Efetivo
12	Raildo Bandeira Farias Filho	Assistente de Juiz II	Efetivo

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.2.2018 a 31.1.2019)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de Afastamento de Servidores	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de Maceió	13	23	13	0,8%
1ª VT de União dos Palmares	12	49	12	1,8%
5ª VT de Maceió	13	58	13	2,0%
VT de Santana do Ipanema	12	74	12	2,6%
1ª VT de Maceió	13	92	13	3,0%
10ª VT de Maceió	12	91	12	3,1%
2ª VT de União dos Palmares	11	84	11	3,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	107	11	4,2%
8ª VT de Maceió	13	134	13	4,4%
7ª VT de Maceió	13	181	13	6,1%
3ª VT de Maceió	12	182	12	5,4%
VT de Porto Cavlo	12	194	11	7,3%
1ª VT de São Miguel dos Campos	12	215	11	7,8%
VT de Coruripe	7	152	7	9,6%
9ª VT de Maceió	13	300	12	9,8%
VT de Arapiraca	16	410	15	11,0%
4ª VT de Maceió	13	352	12	11,8%
VT de Atalaia	12	338	11	12,3%
VT de Palmeira dos Índios	7	233	6	14,2%
6ª VT de Maceió	13	464	12	15,5%
VT de Penedo	12	489	11	16,8%
VT de São Luiz do Quitunde	10	397	9	17,1%
TOTAL	261	4.619	250	7,6%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: A)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

que a Vara buscasse verificar os gargalos existentes indicados nos mesoindicadores acervo e celeridade, no iGest; **B)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, exceto no caso do art.5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **C)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **D)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; **E)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **F)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão; **G)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **G1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **G2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

para o magistrado; **G3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **G4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **G5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Alan da Silva Esteves, Titular, que se encontra de férias, Cláudio Márcio Lima dos Santos e Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, Substitutos. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Arnóbio José Reis de Araújo e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 30

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados